DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1663/2026ROJETO DE LEI N.º 004/2004/2004.
De de 08 de maio de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 14.146,00 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância **R$ 14.146,00 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 490 - 08.244.0104.2136.0000	PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R$ 14.146,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação: R$ 14.146,00 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais).**

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 445 - 08.244.0104.2136.0000	PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R$ -14.146,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.146,00	0,00	0,00
TOTAL	**R$14.146,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 08 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI Nº 1664/2026.

De 08 de maio de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE e conceder repasse de recursos financeiros para atendimento de pessoas com deficiência visual residentes no Município de Marabá Paulista, e dá outras providências.".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção social** à entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR ACONCHEGO DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP**, inscrita no CNPJ sob nº **06.087.137/0001-01**, destinada à execução de **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,** na modalidade abrigo, caracterizado como **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º O valor da subvenção será de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** a ser repassado conforme cronograma definido no Plano de Trabalho.

Art. 3º A concessão da subvenção de que trata esta Lei está devidamente autorizada:

I – pela **Lei Municipal nº 1.647/2026**, que incluiu a entidade nas Diretrizes Orçamentárias;

II – pela **Lei Municipal nº 1.660/2026**, que abriu crédito adicional especial;

III – pela aprovação do **Conselho Municipal de Assistência Social**;

IV – pelo respectivo Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05.01 – Secretaria de Assistência Social – FMAS

Funcional Programática: 08.243.0111.2101.0000

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

Valor: R$ 132.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Art. 5º A formalização do repasse será realizada mediante **Termo de Fomento**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 6º A entidade beneficiária deverá:

I – aplicar os recursos conforme o Plano de Trabalho aprovado;

II – prestar contas na forma da legislação vigente;

III – submeter-se à fiscalização do Município e demais órgãos de controle;

IV – manter regularidade fiscal e documental durante toda a vigência da parceria.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(De que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

2-) DECLARAÇÃO

1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA	**E X E R C Í C I O S**		
	2026	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	R$ 132.000,00	R$ 145.200,00	R$ 159.720,00
TOTAL	**R$ 132.000,00**	**R$ 145.200,00**	**R$ 159.720,00**

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025.

Convoca candidatas classificados pararealização de exame médico.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO odisposto no item 12.10 - CAPÍTULO XII – Da Convocação e Nomeação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025. (Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico contratado pela empresa CILLA SEG – Soluções em Segurança do Trabalho, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre, e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE:

1- CONVOCAR acandidata, abaixo para realização de exame médico admissional, conforme detalhamento abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PENITENCIÁRIA)		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
9	235518	**AMANDA CRISTINA SILVA FABIANO**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
DATA - LOCAL E HORÁRIO DO EXAME:
Dia 27/04 (Segunda-feira), às 08h30 no laboratório Diagnose, End: Avenida Dom Pedro II - N°67 e a partir das 08h50 na Clínica D'angelo Med, End: Rua Barão do Rio Branco - N°493.5 Presidente Venceslau-SP.
TIPO DE EXAME:
1 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico)
2 - Hemograma Completo
3 - Anti HBc Total
4 - Anti HBS.

2 - Os exames médicos admissionais serão realizados de acordo com as indicações acima:

*Listagem em ordem de classificação.

3 - Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital deverão comparecer ao local munido (a) do original de um dos seguintes documentos de identificação: **Cédula de Identidade (RG)** e **Carteira de Vacinação.**

4 - A candidata terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item 12.10 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025, dentro da data acima determinada, sendo desclassificada do PROCESSO e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, 08 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

9 235518 AMANDA CRISTINA SILVA FABIANO

.....